



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 003 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**INSTRUMENTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB

**CONTRATADO:** **JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA, CNPJ nº 53.024.965/0001-80, situado na rua Doutor Pedro Firmino, 147, Edifício Empresarial Antônio Gomes Sobrinho, 1º andar, Sala 105, Centro, Patos/PB, como titular JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO, RG Nº 1.086.488 SSP/PB, CPF Nº 499.084.724-53.**

Contratação de serviços contábeis, com especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis durante o período de doze meses, com assessoramento e acompanhamento de visitas do TCE à Entidade, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

**VALOR GLOBAL:** **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), com valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**

**PRAZO:** **06/01/2025 até 31/12/2025**

Santana dos Garrotes, 06 de janeiro de 2025.

**PALOMA KENNED LEITE DA SILVA  
PREFEITA**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 003 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**A CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua Renato Teotônio, Centro, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes - PB, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **07 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2025, cotação adicional de preços para o** fornecimento de combustíveis destinados a veículos da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da câmara no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 06 de janeiro de 2025.

**DAMIÃO CESAR PEREIRA DE BRITO**

Agente de contratação



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 003 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Fornecimento de combustíveis destinados a veículos da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**2. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO:**

ITEM	COMBUSTÍVEL	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GASOLINA COMUM	2.400	LT		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da câmara municipal.

**3 – Das Obrigações da Contratada**

1. A contratada terá de executar o fornecimento constante nesse termo de forma imediata, após receber a solicitação dos serviços junto a Câmara municipal de Santana dos Garrotes - PB.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**4 – Das obrigações da Contratante**

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

**5 - Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

**6 - Forma de Pagamento e vigência**

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias. Deverá ser pago mensalmente ao contratado.

O prazo de vigência para o fornecimento será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento,



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 003 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

**7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

**8 – Reajustes dos preços**

O preço proposto será fixo e irrevogável.

**9 – Fiscalização do Contrato –**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 003 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
“CASA CEL. FRANCISCO TEOTÔNIO DOS SANTOS”

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, ELEIÇÃO E POSSE DA  
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES – E  
POSSE DA PREFEITA E VICE-PREFEITO.

Ao 1ª (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), por volta das 18:50 horas, na sede da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes – PB, situada à Rua Renato Teotônio, nº:315, compareceram os Vereadores Eleitos: **ANTONIO CARLOS CHAVES BEZERRA, FRANCISCO PINTO NETO, FRANCIMÁRIO ARAÚJO DINIZ, JOSÉ WIDMARK BATISTA COSTA, JOSÉ PASSOS JUNIOR, JOSÉ LINDOMAR FERREIRA DE ARAUJO, MARCELINO INÁCIO NETO, MARIA DO SOCORRO ALVES FEITOSA ALMEIDA e MARCIEL VIRGULINO DA SILVA**, para a Sessão Solene de Posse. Sob a Presidência de Sua Excelência o Verador **MARCELINO INÁCIO NETO**, na qualidade de Presidente em Exercício como preconiza o Regimento Interno em seu art. 3º. Porcedeu-se com o ato de posse dos Vereadores eleitos. Após ato de posse dos vereadores, respeitano o comando do §3º do art.4º do regimento interno, a Presidencia dos trabalhos caberá ao Verador mais idoso entre os reeleitos, cabendo assim, essa qualidade aos Vereador **MARCELINO INÁCIO NETO**, que verificando o número legal de pares, deu por aberta a sessão, convidou para secretariar os trabalhos o Verador **MARIA DO SOCORRO ALVES FEITOSA ALMEIDA**, em seguida o presidente comunicou o registro de uma única chapa, denominada **CHAPA 1 – COMPROMISSO E TRABALHO**, composta com dos seguintes membros: **Presidente: Marcelino inácio Neto, Vice-Presidente: Marciel Virgulino da Silva; Primeiro Secretário: José Widmark Batista Costa e Segundo Secretário: Fracimário Araújo Diniz**. O Presidente anunciou que a eleição será com votação aberta, com chamada nominal de votação nos termos do art. 49,§5º. Assim, o Presidente passou a palavra ao vereador Marciel Virgulino da Silva, que na qualidade de Secretário dos trabalhos, procedeu com a chamada nominal de votação, tendo a chapa vencedora recebido o total de nove votos, que representa a totalidade dos vereadores da casa. Ficando assim eleita a **CHAPA 1 – COMPROMISSO E TRABALHO**, com a composição integral nela apresentada, conforme registrada no livro de registro de chapas e eleições da Mesa Diretora, não havendo nenhuma impugnação, o Senhor Presidente declarou eleitos **Presidente: Marcelino inácio Neto, Vice-Presidente: Marciel Virgulino da Silva; Primeiro Secretário: José Widmark Batista Costa e Segundo Secretário: Francimário Araújo diniz**, em seguida declarou todos empossados. O Presidente eleito, usando da palavra, convidou os integrantes da mesa eleita para tomar seus assentos. Prossegindo os trabalhos da Sessão Solene, o Senhor Presidente Marcelino Inácio Neto, convidou para tomarem posse os respectivamente suas Excelências: **PALOMA KENNED LEITE DA SILVA e CARLOS MARX SOARES COSTA LOPES**, respectivamente Prefeita e Vice-Prefeito. Os mesmo se posicionaram e erguendo a mão direita fizeram o juramento. Após o juramento, assinaram o termo de posse. Em seguida o senhor Presidente os declarou empossados. E não havendo nada mais a tratar o senhor Presidente deu por



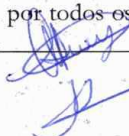
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 003 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

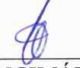
**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

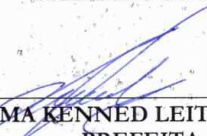
encerrada a sessão solene e determinou que fosse feita a lavratura da presente ata, que após ser lida será assinada por todos os presentes e por mim **CLAUDERVÂNIO MADEIRO DE SOUZA ARAÚJO**, que redigi a presente ata.

  
MARCELINO INÁCIO NETO  
PRESIDENTE


  
MARCIEL VIRGULINO DA SILVA  
VICE-PRESIDENTE

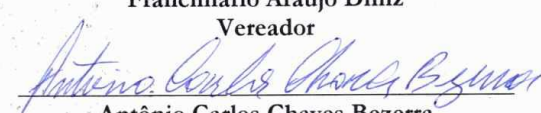
  
JOSÉ WIDMARK BATISTA COSTA  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

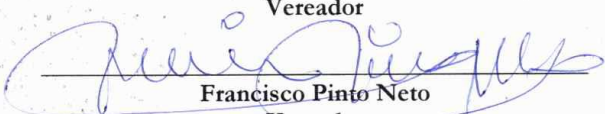
  
FRANCIMÁRIO ARAÚJO DINIZ  
SEGUNDO SECRETÁRIO

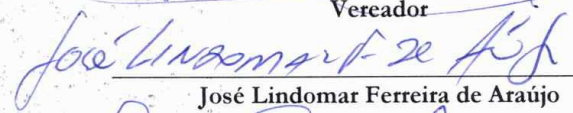
  
PALOMA KENNED LEITE DA SILVA  
PREFEITA

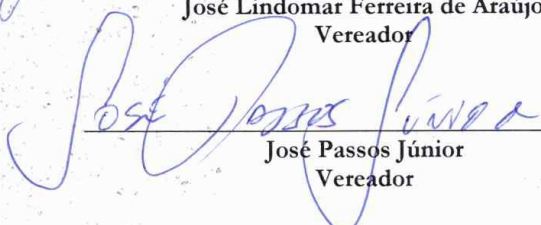
  
CARLOS MARX SOARES COSTA LOPES  
VICE-PREFEITO


  
Francimário Araújo Diniz  
Vereador

  
Antônio Carlos Chaves Bezerra  
Vereador

  
Francisco Pinto Neto  
Vereador

  
José Lindomar Ferreira de Araújo  
Vereador

  
José Passos Júnior  
Vereador

  
Maria do Socorro Alves Feitosa Almeida  
Vereadora



REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS E PROTESTO  
Rua Manoel Rodrigues, 80, Centro, Santana dos Garrotes - PB  
- REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS -  
Apresentado hoje, registrado sob nº 65 no Livro B-77 e Folha 194 ficando  
copla arquivada neste serviço. O que certifico e dou fe.  
Santana dos Garrotes/PB - 02/01/2025  
Selo Digital: AQH78560-BL16  
Acesse o site <https://cedigital.tpb.jus.br>  
Emol R\$80,95 FEPJ R\$14,89 FARPEN R\$9,95 /ISS R\$4,05 MP  
R\$1,30



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 003 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
"CASA CEL. FRANCISCO TEOTÔNIO DOS SANTOS"

### TERMOS DE POSSE DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), por volta das 18:30 horas, na sede da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes – PB, situada à rua Renato Teotônio, nº:315, centro, onde de encontrava o Presidente em Exercício o Verador Marcelino Inácio Neto, comigo a Senhora Maria do Socorro Alves Feitoza Almeida, que secretáriou os trabalhos e a este susbcreve, foi empossada a nova Mesa Diretrora da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes – PB, eleita para o biênio 2025-2026, composta dos seguintes vereadores: Presidente: **MARCELINO INÁCIO NETO**; Vice-Presidente: **MARCIEL VIRGULINO DA SILVA**; Primerio Secretário: **JOSÉ WIDMARK BATISTA COSTA**; Segundo Secretário: **FRANCIMÁRIO ARAÚJO DINIZ**. Para constar lavrei o presente termo que vai assinado pelo Presidente em exercício e pelos demais vereadores presentes.

Santana dos Garrotes-PB. 01 de janeiro de 2025.

Presidente em exercício: \_\_\_\_\_

Secretário dos Trabalhos: \_\_\_\_\_

#### Mesa Diretora Eleita:

\_\_\_\_\_  
MARCELINO INÁCIO NETO  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
MARCIEL VIRGULINO DA SILVA  
VICE-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
JOSÉ WIDMARK BATISTA  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
FRANCIMÁRIO ARAÚJO DINIZ  
SEGUNDO SECRETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 003 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Casa "Cel. Francisco Teotônio dos Santos"

**PORTARIA Nº 01/ 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SANTANA DOS GARROTES-PB, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas pelo art. 62, III, "a" do Regimento Interno.

RESOLVE

NOMEAR, o servidor CLAUDERVANIO MADEIRO DE  
SOUZA ARAÚJO, CPF 080.564.954-95, do cargo de Provimento  
em Comissão de DIRETOR DE TESOUREARIA, com lotação na Câmara  
Municipal, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a  
presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Santana dos Garrotes-PB., 02 de janeiro de 2025.

  
Marcelina Inácio Neto

Presidente





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 003 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
"CASA CEL. FRANCISCO TEOTÔNIO DOS SANTOS"  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício Expedido nº 02/2025.

Em 06 de janeiro de 2025.

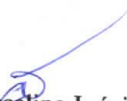
Sr. Gerente,

Sirvo-me do presente, para solicitar de V. S.<sup>a</sup>, que esta agência bancária vincule á conta desta Câmara Municipal de Santana dos Garrotes, identificada com os seguintes dados: Agência:634-3 e Conta Corrente nº:21176-5, à devida chave de acesso da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes, inscrita no CNPJ nº:24.226284/0001-05 a ser movimentada pelo Senhor **Claudervânio Madeiro de Souza Araújo**, Diretor de Tesouraria, inscrito no RG sob nº: 3.295.467 SSP-PB e CPF nº: 058.888.154-62. Ao Diretor de Tesouraria supracitado serão conferidos os seguintes poderes:

Abriu, movimentar e encerrar contas, poupanças e aplicações; retirar talões de cheque; emitir e endossar cheques; retirar cheques devolvidos; sustar/contra-ordenar; baixar cheques; autorizar cobranças; assinar propostas ou contratos de aberturas de contas; autorizar débitos, transferências e pagamentos por conta, meio eletrônico ou outro meio legal; autorizar débito em conta relativo a operação financeira; solicitar extratos e saldo e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques, transferências e pagamento por qualquer meio legal; efetuar movimentação financeira; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; emitir comprovantes; firmar ou editar contratos; fazer depósitos e retiradas; emitir e receber correspondências bancárias; descontar ou protestar cheques; além dos demais atos necessários para fiel cumprimento das obrigações da pasta assumida.

Os poderes conferidos, serão exercidos com o Presidente da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes-PB, o Sr. Marcelino Inácio Neto, RG nº:4.429.907- SSDS-PB e CPF sob nº: 131.564.114-34.

Atenciosamente;

  
**Marcelino Inácio Neto**  
Presidente da Câmara Municipal

Ao Sr. Gerente do Banco do Brasil S/A  
Agencia 634-3 – Piancó-PB.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 003 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: [pmside@gmail.com](mailto:pmside@gmail.com) - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 26, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. LEILLANY ARAÚJO BIDO, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORIA ADMINISTRATIVA, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 03 de Janeiro de 2025.

  
PALOMA KENNED LEITE DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 003 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 27, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. AMANDA SATURNINO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E REGULAÇÃO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 03 de Janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**PALOMA KENNED LEITE DA SILVA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 003 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
e-mail: [pnstdg@gmail.com](mailto:pnstdg@gmail.com) - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 28, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **CLEIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO TESOUREO MUNICIPAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Tesouraria, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 03 de Janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**PALOMA KENNED LEITE DA SILVA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 003 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito  
Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB  
e-mail: [pmstgd@gmail.com](mailto:pmstgd@gmail.com) - Telefone: 3185-1226

**PORTARIA Nº 29, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o Sr. MIGUEL JOSE DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.**

**Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 03 de Janeiro de 2025.

  
PALOMA KENNED LEITE DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 003 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: [pmstdg@gmail.com](mailto:pmstdg@gmail.com) - Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº030, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA GIRLENE FERREIRA PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DA USF – DEUSALINA FRANCELINO LEITE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.**

**Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2025.**

**Publique-se.**

**Dê-se ciência e divulgue-se.**

Santana dos Garrotes/ PB, em 06 de Janeiro de 2025.

  
PALOMA KENNED LEITE DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL